



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO/CONTRARRAZÕES
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0040.2026.DEMLPA.PE.0018.MPPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação em nuvem pública, plataforma Google Cloud Platform, para o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

RECORRENTE: Xertica Brasil Ltda.

RECORRIDO/CONTRARRAZOANTE: Safetec Informática Ltda.

TERMO: Decisório

RAZÕES: IRRESIGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO QUE culminou na habilitação e classificação em primeiro lugar da empresa Safetec Informática Ltda.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pela Pregoeira, Sra. Onélia Carvalho de Oliveira Holanda, as quais acolheram integralmente a reanálise e as conclusões técnico-operacionais emitidas pela Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (Parecer Técnico CMTI nº 3/2026), e em conformidade com o § 2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, conheço do Recurso Administrativo e das Contrarrazões expostos para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTES** as razões da Recorrente Xertica Brasil Ltda.

Desta forma, fica mantida a decisão de Habilitação e classificação da empresa Safetec Informática Ltda. divulgada no certame, ante a cabal e integral comprovação de sua qualificação técnico-operacional nos termos exigidos pelo instrumento convocatório.

Determino ainda que seja comunicada a presente decisão à Recorrente e aos demais participantes.

Recife, 20 de julho de 2026.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, Procurador-Geral de Justiça e matrícula 1878867, em 20/07/2026, às 15:39.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **1568f121-2cbd-42a6-b7f7-944f1406dd72**